



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.027

De 11 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Atividades Educacionais Complementares – CAEC – Unidade II – de 'Professora Marilza de Miranda Mello'."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º. Fica denominado CAEC II – Centro de Atividades Educacionais Complementares "Professora Marilza de Miranda Mello" o espaço público afeto à Secretaria Municipal da Educação, criado pelo Decreto nº 4.440, de 10 de abril de 2015, localizado na Rua 26, nº 1.653, Vila Bucci, nesta cidade de Orlândia.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de maio de 2015.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 010/15
Projeto de Lei nº 006/15

